



P A R E C E R

TC-003158.989.20-2

Prefeitura Municipal: Ribeirão do Sul.

Exercício: 2020.

Prefeito: Eliana Maria Rorato Manso.

Advogados: Gustavo Costilhas (OAB/SP nº 181.103),
Fernando Plixo de Oliveira (OAB/SP nº 337.789) e
Christian de Souza Gonzaga (OAB/SP nº 409.692).

Procurador de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck
Feres.

Fiscalizada por: UR-4.

Fiscalização atual: UR-4.

**CONTAS ANUAIS. PREFEITURA. IEGM. QUADRO DE PESSOAL.
CARGOS EM COMISSÃO. RECOMENDAÇÕES E ADVERTÊNCIAS.
PARECER FAVORÁVEL.**

ITENS	RESULTADOS
Ensino	28,97%
FUNDEB	100,00%
Magistério	74,10%
Pessoal	48,43%
Saúde	23,84%
Transferências ao Legislativo	Regular
Execução Orçamentária	Superávit 2,46% = R\$ 531.699,01
Resultado Financeiro	Superávit = R\$ 4.338.173,60
Remuneração dos Agentes Políticos	Regular
Precatórios	Regular
Encargos Sociais	Regular

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 22 de fevereiro de 2022, pelo voto dos Conselheiros Renato Martins Costa, Presidente e Relator, e Robson Marinho, e da Substituta de Conselheiro Silvia Monteiro, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, emitir parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura, exceção feita aos atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

Presente na sessão o Procurador do Ministério Público de Contas Rafael Antonio Baldo.



TCE SP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

GABINETE DO CONSELHEIRO
RENATO MARTINS COSTA

(11) 3292-3250 (11) 3292-3499 – gcrmc@tce.sp.gov.br

Os autos estão disponíveis, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

São Paulo, 14 de março de 2022.

RENATO MARTINS COSTA

PRESIDENTE e RELATOR